



EDITAL N° 119/2016 – PRAC

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Vestibular de 2017**, realizado por meio do aproveitamento das notas do ENEM nos cursos de graduação para ingresso no **1º semestre letivo de 2017**, bem como as normas que regem o referido Processo.

As inscrições estarão abertas no **período de 09 de dezembro de 2016 a 21 de fevereiro de 2017**, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.ucpel.edu.br/vestibular, o candidato que deseja utilizar o resultado obtido no ENEM, deve manifestar seu interesse fazendo constar, na ficha de Inscrição, o número do seu CPF e o ano da prova do ENEM que pretende utilizar.

1. Cursos e Vagas

O Processo Seletivo Vestibular de 2017 da Universidade Católica de Pelotas, realizado por meio do aproveitamento das notas do ENEM, oferece vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2017, distribuídas conforme a tabela abaixo:

Cursos	Turno(s)	Vagas
Administração (1)	Noturno	15
Arquitetura e Urbanismo (1)	Noturno	10
Ciências Contábeis (1)	Noturno	20
Direito (1) (2)	Matutino	05
Direito (1) (2)	Noturno	15
Enfermagem (1)	Vespertino	20
Engenharia Civil (1)	Noturno	15
Engenharia de Computação (1)	Noturno	15
Farmácia (1)	Noturno	10
Filosofia – Bacharelado (1)	Matutino	10
Fisioterapia (1)	Integral	10
Jornalismo (1)	Noturno	20
Letras - Língua Portuguesa – Licenciatura (1) (3)	Noturno	20
Odontologia (1)	Integral	10
Pedagogia (1) (3)	Noturno	25
Psicologia (1) (4)	Vespertino	10
Serviço Social (1)	Noturno	30
Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda (1)	Noturno	20
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial (1)	Noturno	20
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (1)	Noturno	20
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira (1)	Noturno	20



Notas Explicativas

- (1) Algumas disciplinas e/ou práticas do curso podem ser ofertadas em turno diverso do curso.
- (2) Os estágios de Prática Jurídica são oferecidos, exclusivamente, no turno diurno e/ou aos sábados.
- (3) Os estágios supervisionados e as práticas educativas pedagógicas das licenciaturas podem ocorrer no turno diurno.
- (4) Estágios e práticas do curso de Psicologia podem ocorrer nos turnos da manhã e/ou noite.

*** As disciplinas a serem cursadas em regime de dependência podem ser ofertadas em turnos diferentes de funcionamento dos cursos.**

Todos os cursos ofertados serão realizados na cidade de Pelotas.

A UCPel reserva-se o direito de suspender o processo de seleção para cursos que não tenham atingido número suficiente de inscritos, conforme critérios estabelecidos pela instituição. Nesse caso, a COPERPS entrará em contato com o candidato para nova opção de curso ou devolução do valor da inscrição (que se dará em até 30 dias úteis, após a divulgação dos aprovados no Processo Seletivo Vestibular de 2017).

Situações imprevistas e casos omissos serão soberanamente resolvidos pela Reitoria da UCPel.

2. Inscrições

As inscrições podem ser realizadas no período entre **09 de dezembro de 2016 a 21 de fevereiro de 2017**, exclusivamente, pela internet, no site www.ucpel.edu.br/vestibular.

O ato da inscrição representa a solicitação para a participação no Processo Seletivo Vestibular de 2017, por meio do aproveitamento das notas do ENEM com a indicação prévia do curso pretendido e, ao mesmo tempo, a solicitação implica no conhecimento de todas as normas relativas ao concurso, não cabendo ao candidato recurso quanto às normas contidas nesse edital.

Considera-se candidato aquele que concluiu o Ensino Médio até a data prevista para a entrega da documentação no ato da matrícula.

É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do formulário de inscrição e todas as informações prestadas, além do pagamento da taxa de inscrição.



2.1 Inscrição do Candidato

2.1.1. Para efetivar a inscrição para o Processo Seletivo Vestibular de 2017, realizado por meio do aproveitamento das notas do ENEM, o candidato deverá realizar o seguinte:

1º) Preencher todos os campos do formulário de inscrição, que ficará disponível das 18h do dia 09 de dezembro de 2016 até às 23h59min do dia 21 de fevereiro de 2017, no site do Vestibular. As inscrições também poderão ser realizadas na Central de Atendimento, no saguão do Campus I da UCPel (Rua Gonçalves Chaves, 373), nos seguintes horários: até 23/12/2016 das 10h às 21h, a partir de janeiro/2017 das 14h às 18h (segunda-feira); das 9h às 13h (terça a sexta-feira) e, a partir de 01 de fevereiro de 2017 das 10h às 20h.

É imprescindível que o candidato que deseja utilizar o resultado obtido no ENEM, manifeste seu interesse fazendo constar, na ficha de Inscrição, o número do seu CPF e o ano da prova do ENEM que pretende utilizar. O preenchimento incompleto, incorreto ou inexistente dos dados citados na ficha de inscrição do Processo Seletivo de 2017 da UCPel, tornará inválida a opção pelo ENEM, ficando o candidato obrigado a prestar uma das provas da outra modalidade de ingresso deste processo seletivo para concorrer a uma das vagas disponíveis.

2º) Fazer o pagamento em agências bancárias da respectiva taxa, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), impreterivelmente, até o dia 21 de fevereiro de 2017.

2.1.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, nas agências bancárias, impreterivelmente, até 48 horas antes da entrega da documentação para a matrícula.

2.1.3. O candidato poderá verificar a confirmação do pagamento da taxa de inscrição no site do Vestibular, a partir de três dias úteis após o pagamento, devendo entrar em contato por e-mail (vestibular@ucpel.edu.br), caso o pagamento não tenha sido confirmado.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- a) No ato de inscrição, o candidato deverá efetuar a escolha de uma opção de curso, que deverá ser verificada no momento da impressão do boleto bancário.
- b) O candidato deverá ter em mãos, no momento da inscrição, CPF próprio. Sem esse documento, não será possível efetuar a inscrição no Processo Seletivo Vestibular de 2017.

2.1.4. O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá estar no prazo de validade e apresentar as seguintes características:

- a) fotografia que permita identificar o portador;
- b) bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.

NÃO serão aceitos documentos de identidade, em que conste o termo “NÃO ALFABETIZADO”, bem como documentos em condições precárias de conservação.



2.1.5. No ato da inscrição, são considerados, para fins de identificação do candidato, os seguintes documentos:

- a) Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pela Secretaria da Justiça e da Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com foto);
- c) Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem;
- d) Passaporte (data vigente no dia da realização da prova).

2.1.6. O número do documento de identificação utilizado no ato da inscrição constará no comprovante de inscrição. Sendo assim, no momento da realização da prova, o documento de identificação apresentado pelo candidato deverá, obrigatoriamente, ser o mesmo que constar na ficha de inscrição.

2.1.7. É permitida somente uma inscrição para o Processo Seletivo Vestibular de 2017. Caso o candidato preencha e efetue o pagamento de mais de uma inscrição, tornar-se-á válida somente a última preenchida. Os valores pagos a título de inscrição nessas circunstâncias não serão devolvidos pela UCPel.

Atenção: Não será devolvida a taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do curso conforme condições descritas no item 2 desse edital.

3. Entrega das notas do ENEM

3.1 O Processo Seletivo Vestibular de 2017, nesta modalidade, será realizado por meio do aproveitamento das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)

3.2 Serão aceitos os resultados do ENEM 2010 e posteriores.

3.3 O candidato que optar pelo aproveitamento das notas do ENEM deverá, quando da sua inscrição no processo seletivo da Universidade Católica de Pelotas, informar as notas obtidas no referido exame. Todas as notas informadas deverão ser do mesmo ano de exercício do ENEM.

3.4 O candidato deverá entregar cópia simples e apresentar o documento original do ENEM (2010 ou posteriores), na Central de Atendimento da UCPel, a partir da data em que for confirmada a sua inscrição e identificação do pagamento da taxa de inscrição.

3.5 A cópia do ENEM não será devolvida e o original será usado para conferência no ato da entrega da cópia.

3.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não entregar a cópia do ENEM e/ou não apresentar o original deste documento dentro do prazo estipulado.

3.7 Será também excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição, não integralizar os procedimentos da inscrição e/ou incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos funcionários no ato da entrega dos documentos originais do ENEM



5. Divulgação do Resultado

O resultado do Ingresso via ENEM será disponibilizado no ato da entrega do comprovante do ENEM na Central de Atendimento da UCPel.

A UCPel não se responsabiliza por incorreções, alterações ou omissões que, porventura, possam ocorrer em listagens expostas em outros locais ou divulgadas por outros meios.

6. Matrícula

6.1. Os candidatos classificados, para efetivarem a matrícula deverão apresentar-se com a documentação necessária na Central de Atendimento, no Campus I da UCPel (Rua Gonçalves Chaves, 373), no dia e horário agendado pela UCPel.

6.2. A UCPel entrará em contato para agendar a data e o horário para que o candidato aprovado possa realizar a sua matrícula.

6.3. A matrícula poderá ser realizada apenas pelo candidato aprovado ou por seu representante, mediante procuração reconhecida em cartório. Candidatos aprovados, menores de 18 anos, deverão comparecer acompanhados do representante legal no ato da matrícula.

6.4. Documentos para a matrícula

Serão exigidos, no ato da matrícula, os documentos abaixo relacionados:

- Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso esse documento não esteja integrado ao Histórico Escolar;
- Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- Cópia simples do documento de identidade (não será aceito documento de “não alfabetizado”);
- Cópia simples do CPF;
- Cópia de comprovante de residência atual (máximo de 3 meses);
- Cópia do comprovante de quitação das obrigações militares (apenas para os candidatos do sexo masculino que tenham 18 anos ou mais – Lei 4375/64);
- 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- Contrato de prestação de serviços educacionais (em conformidade com a lei 9870 de 23/11/1999 e a MP 2173/2001), preenchido considerando as informações a seguir:
 - O contrato de prestação de serviços (disponível no endereço eletrônico www.ucpel.edu.br/vestibular) firmado entre a UCPel e o aluno deve ser entregue no ato da matrícula, em duas vias, totalmente preenchido e assinado pelo aluno, fiadores e testemunhas, esses com a indicação do CPF;
 - As assinaturas do aluno, fiador e seu cônjuge (se for o caso), deverão estar reconhecidas em umas das vias somente;
 - Deverão ser anexados, do fiador e do cônjuge, cópias dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, comprovante do estado civil e comprovante de residência;



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
REITORIA

- Representante legal (exigido para menores de 18 anos): pai, mãe ou quem tenha a guarda legal do aluno;
 - Todas as vias do contrato deverão ser rubricadas;
 - A Universidade não aceitará fiador estrangeiro.
- Comprovante de pagamento da 1ª parcela.

IMPORTANTE: Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e sem rasuras.

Candidatos estrangeiros deverão apresentar, além da documentação exigida, o seguinte:

- a) Cópia de prova de permanência legal no Brasil, R.N.E (Registro Nacional para Estrangeiros);
- b) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação (Resolução nº 155/80/CEEd/RS) para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior.

Observação: Os documentos estrangeiros deverão estar autenticados pela autoridade consular brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial (caso a língua seja diferente do português ou espanhol), passaporte e visto de permanência no Brasil, original e cópia.

6.5. O vencimento da taxa de matrícula, para o aluno ingressante por meio de processo seletivo, ocorrerá na data da matrícula.

6.6. A UCPel reserva-se o direito de não oferecer o curso, cujo número de alunos matriculados seja inferior a 85% do total de vagas ofertadas no Processo Seletivo. Nesse caso, o candidato poderá optar por outro curso ou requerer a devolução da quantia paga, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

7. Chamadas posteriores

- a) Se não forem preenchidas todas as vagas, à UCPel reserva-se o direito de chamar os próximos candidatos classificados até o preenchimento das vagas remanescentes, por meio de contato realizado pelo endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição.
- b) A UCPel não se responsabiliza por contatos com candidatos, cujos endereços foram omitidos ou estiverem incompletos.
- c) A UCPel divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares, listas de chamadas posteriores sobre o Vestibular Agendado de 2017.

8. Informações Complementares

8.1 Atos de Autorização e Atos de Reconhecimento



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
REITORIA

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Autorizado pelo CONSUN/UCPEL – Resolução nº 29, publicada 11/11/1968.
Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 706, de 18/12/2013, DOU 19/12/2013.

CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Autorizado pela Resolução GR/UCPel nº 387, publicada em 13/05/1991. Reconhecimento renovado pela Portaria nº 286, de 21/12/2012, DOU de 27/12/2012.

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Autorizado pela Resolução CONSUN/UCPEL Ata nº 04, publicado em 28/08/1962.
Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 706, de 18/12/2013, DOU de 19/12/2013.

CURSO DE DIREITO

Autorizado pela Resolução CONSUN/UCPEL Ata nº 124, publicada em 01/11/1989.
Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 09/07/2012, DOU de 10/07/2012.

CURSO DE ENFERMAGEM

Autorizado pelo CONSUN/UCPEL – Resolução nº 163 publicada em 30/11/2005.
Reconhecido pela Portaria MEC nº 822, de 30/12/2014, DOU de 02/01/2015.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Autorizado pelo Decreto Federal nº 62.817 de 04/06/1968, DOU de 07/06/1968.
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 286, de 21/12/2012, DOU de 27/12/2012.

CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Autorizado pelo CONSUN/UCPEL, Resolução nº 281, de 25/09/2012.
O diploma só será expedido após o reconhecimento do curso.

CURSO DE FARMÁCIA

Autorizado pela Resolução CONSUN/UCPel Ata nº 55, publicado em 26/01/1973.
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 01/2012, de 06/01/2012, DOU de 09/01/2012.

CURSO DE FILOSOFIA – BACHARELADO

Autorizado pelo Decreto Federal 32.435, 18/03/1953, publicado em 04/04/1953.
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 286, de 21/12/2012, DOU de 27/12/2012

CURSO DE FISIOTERAPIA

Autorizado pelo CONSUN/UCPel – Resolução nº 123, publicada em 12/12/2002.
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 822, de 30/12/2014, DOU de 02/01/2015.

CURSO DE JORNALISMO

Autorizado pelo Decreto Federal nº 43.732 de 21/05/1958, DOU de 30/06/1958.
Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 706, de 18/12/2013, DOU de 19/12/2013.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
REITORIA

CURSO DE LETRAS

Autorizado pelo Decreto Federal 32.435, de 18/03/1953, publicado em 04/04/1953.
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 415, de 15/02/2011, DOU de 16/02/2011.

CURSO DE ODONTOLOGIA

Autorizado pela Portaria DIREG/MEC nº 401, de 29/05/2015, DOU de 01/06/2015.
O diploma só será expedido após o reconhecimento do curso.

CURSO DE PEDAGOGIA

Autorizado pelo Decreto Federal 38.595, de 16/01/1956, publicado em 21/01/1956.
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 286, de 21/12/2012, DOU de 27/12/2012.

CURSO DE PSICOLOGIA

Autorizado pela Resolução CONSUN/UCPEL Ata nº 58, publicada em 25/06/1973.
Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 706, de 18/12/2013, DOU de 19/12/2013.

CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

Autorizado pelo Decreto Federal 772, 23/03/1962, publicado em 29/03/1962.
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 822, de 30/12/2014, DOU de 02/01/2015.

CURSO DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA

Autorizado pelo CONSUN/UCPEL – Resolução nº 214, publicada em 01/12/2006.
Reconhecido pela Portaria nº 4, de 24/01/2012, DOU de 25/01/2012.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL

Autorizado pelo CONSUN/UCPel - Resolução n. 319, de 22/08/2014

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Autorizado pelo CONSUN/UCPel - Resolução n. 321, de 22/08/2014

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA

Autorizado pelo CONSUN/UCPel - Resolução n. 320, de 22/08/2014

CURSO DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO FONOGRAFICA

Autorizado pelo CONSUN/UCPEL - Resolução nº 230, publicada em 07/12/2007.
Reconhecido pela Portaria nº 118, de 27/06/2012, DOU de 28/06/2012.

9. Disposições Finais

9.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou informações oficiais que vierem a ser publicados no site www.ucpel.edu.br/vestibular.

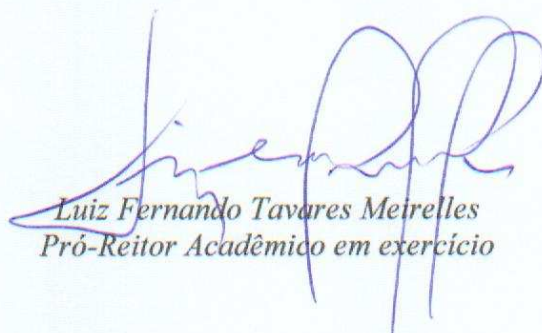


UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
REITORIA

9.2. Outras informações sobre o Processo Seletivo Vestibular Agendado de 2017 podem ser obtidas no endereço eletrônico www.ucpel.edu.br/vestibular, no e-mail: vestibular@ucpel.edu.br ou pelo telefone (53) 2128-8269.

9.3. Situações imprevistas e casos omissos serão soberanamente resolvidos pela Reitoria da Universidade Católica de Pelotas.

Secretaria da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.



Luiz Fernando Tavares Meirelles
Pró-Reitor Acadêmico em exercício